EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0537/2026

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0537/2026 passam a tramitar com a seguinte redação:

> “Institui a Semana Estadual de Prevenção à Violência Escolar e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Prevenção à Violência Escolar, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 7 de abril.”

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator